

10.099, de 21 de fevereiro de 2020, que autorizou a cedência do servidor ZENO VITORINO BRAZUNA, matrícula n. 28263021, para a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, a contar de 9 de novembro de 2020 (Processo n. 55/000183/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.203, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora YARA ANAY CORRÊA DA COSTA, matrícula n. 78188024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, combinado com a cláusula 47, e parágrafos, do anexo da Lei n. 4.755, de 5 de novembro de 2015, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021 (Processo n.55/001304/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor NAILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula n. 432325022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.229, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 105, de 1º de julho de 1980,

R E S O L V E:

Deferir os pedidos de prorrogação de prazo solicitados nos Ofícios nº 002, de 28 de agosto de 2020, nº 003, de 18 de setembro de 2020, e nº 004, de 6 de outubro de 2020, para possibilitar a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação, nomeado pelo Decreto "P" nº 693, de 29 de junho de 2020, sem prejuízo da observância dos prazos prescricionais estabelecidos na Lei Estadual nº 105, de 1980, pelo referido Conselho, Processo nº 31/350537/2020.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado